

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Do Senhor Deputado Zé Vieira)

REQUERIMENTO Nº de 2009

Solicito realização de Audiência Pública para analisar e interpretar o Decreto nº 6321 de 21 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia”, bem como o tamanho da reserva legal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência ouvido o Plenário desta Comissão que sejam convidados a este órgão técnico os representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados para analisar e interpretar o Decreto nº 6321 de 21 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia:

- 1 – Ministério do Meio Ambiente;
- 2 – IBAMA;
- 3 – INCRA;
- 4 – INPE;
- 5 – CNA;
- 6 – Sindicato Rural de Bacabal/MA;
- 7 – Associação dos Criadores do Maranhão;
- 8 - Associação dos Criadores do Vale do Mearim;
- 9 – Bancada de Deputados Federais do Maranhão; e
- 10 – Bancada Ruralista na Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2006.

DEPUTADO ZÉ VIEIRA



2FBA186D59

JUSTIFICATIVA

Esclarecer e orientar as classes produtoras principalmente os municípios de Açailândia, Alcântara, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Apicum-Açu, Araguanã, Arame, Arari, Axixá, Babacal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo de Areia, Buriticupu, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Candido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Conceição do Lago Açu, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Luis Domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Matinha, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Olho D'água das Cunhas, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulo Ramos, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pindaré Mirim, Pinheiro, Pio XII, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, São Bento, São Francisco do Brejão, São João Batista, São João do Caru, São José de Ribamar, São Luís, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Tufilândia, Turiaçu, Tirulândia, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Votorino Freire e Zé Doca, no Estado do Maranhão abrangidos pelo Bioma Amazônia listados na forma do anexo da Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, do Ministério do Meio Ambiente.

Vale destacar que os colonos chegaram ao Vale do Mearim há mais de 80 anos. Começaram com algodão, plantaram e plantam como agricultura de subsistência: arroz, feijão, milho, mandioca e pecuária de corte e leite, portanto aqui não existe nenhuma semelhança com a Amazônia e muito especialmente pertencemos ao Bioma Amazônia, pois o que caracteriza um Bioma é a vegetação, estação de chuvas, solo, bacias hidrográficas, clima e pluviometria. Nossa Região é de cocais de babaçu que está presente no Ceará através da Serra da Ibiapaba até Pernambuco.

Estando localizados no Nordeste, é tanto que o Banco do Nordeste do Brasil naquela região desde sua fundação. Com a criação da SUDENE e depois SUDAM e por acordos políticos colocaram o Maranhão na área da SUDAM para justificar a operação também do Banco da Amazônia.

O Vale do Mearim é constituído de pequenas propriedades, muito diferente da Amazônia. Não há como compreendermos que uma Região tipicamente do Nordeste possa ser incluída do Nordeste e como Bioma Amazônia. O regime de chuvas coincide com o do Piauí e não com Amazônia, portanto não há a menor justificativa para estarmos situados na Amazônia a não ser por critérios políticos que trarão prejuízos enormes com a aplicação do referido Decreto, não só as Cidades circundadas por o campo mais dado um conjunto da sociedade que não tem como sobreviver a não ser para as periferias das grandes cidades.

